

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.866/0001-40, com sede à Rua Piquiri, 170, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **DR. CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 322 de 30.01.2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11349 de 30.01.2023, portador da Cédula de Identidade/ RG nº 4. 983.063-7 e do CPF n.º 697.210.339-87, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS/PR, fundação pública de Direito Privado, instituída pela Lei Estadual nº 17.959/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede à Rua do Rosário, 144 – 10º andar, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.113.198-5/Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 504.725.189-68, e por seu Diretor Administrativo, **VALMIR ALBERTO THOMÉ**, portador do RG nº 6.127.949-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 955.311.309-53,

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, com aprovação de novo Plano de Trabalho, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Complementar Estadual nº 169/2014, da Lei Estadual nº 17.959/2014, demais normas de regência aplicáveis à espécie, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado entre SESA e a FUNEAS, tem por objeto a para inclusão de investimentos (obras) a serem realizadas nas unidades HRL-Hospital Regional do Litoral, HRTB-Hospital Regional de Telêmaco Borba, HZN-Hospital da Zona Norte de Londrina e HZS-Hospital da Zona Sul de Londrina; a alteração do Plano de Trabalho e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

O valor a ser acrescido por este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 da FUNEAS, considerando o investimento em obras nas unidades hospitalares será de:

- a) Para o exercício de 2023 será acrescido como investimento o valor de R\$ 19.612.788,20 (dezenove milhões, seiscentos e doze reais, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Na Cláusula Nona – Do Valor – Das Receitas e Condições de Pagamento do Contrato de Gestão, serão acrescidos aos valores constantes nos itens 2,3 e 4, da alínea “a” do inciso I, os valores referentes aos novos centros de custos de investimentos, ficando a redação como descrito abaixo:

CLÁUSULA NONA DO VALOR - DAS RECEITAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I.....

a) ...

1.

2. Para suportar as despesas relativas ao repasse mensal a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores anuais conforme descrito a seguir:

- a) Exercício de 2021 o valor será de R\$ 238.597.679,92;
b) Exercício de 2022 o valor será de R\$ 396.617.475,10;
c) Exercício de 2023 o valor será de R\$ 465.946.926,44;

d) Exercício de 2024 o valor será de R\$ 446.334.138,06;

3. Para o período de 4 anos (48 meses) o valor do Contrato de Gestão é de R\$ 1.547.496.219,52 (um bilhão, quinhentos e quarenta e sete milhões, duzentos e dezenove mil, cinquenta e dois centavos);

4. O valor do Contrato de Gestão será repassado mensalmente para a CONTRATANTE em 12 parcelas iguais, conforme definido no Anexo I – Plano de Trabalho, ficando para o exercício de 2021: de janeiro a julho fixado em R\$ 18.510.341,53 (dezoito milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), em agosto a outubro: R\$ 19.840.179,69 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de novembro de 2021 a abril de 2022: R\$ 24.752.375,07 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), de maio de 2022: R\$ 38.263.503,86 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos) e junho a agosto de 2022: R\$ 36.855.474,96 (Trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), de setembro até dezembro de 2022: R\$ 37.194.511,52 (trinta e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), em janeiro de 2023: R\$ 56.807.299,72 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e a partir de fevereiro de 2023: R\$ 37.194.511,52 (trinta e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS

Ficam revisados e alterados por este Termo Aditivo os Anexos abaixo relacionados que fazem parte do Contrato de Gestão nº 001/2021, são os Anexos:

1. Anexo I – Plano de Trabalho;
2. Anexo II – Termo de Ajustamento Financeiro;

3. Anexo III – a) Demonstrativo do Centro de Custos das unidades: HRL-Hospital Regional do Litoral, HRTB-Hospital Regional de Telêmaco Borba, HZN-Hospital da Zona Norte de Londrina e HZS-Hospital da Zona Sul de Londrina;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato de Gestão nº 001/2021.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente Termo Aditivo com a assinatura digital das partes e testemunhas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

DR.CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

MARCELLO AUGUSTO MACHADO
Diretor-Presidente da FUNEAS

VALMIR ALBERTO THOMÉ
Diretor Administrativo

TESTEMUNHA:

NOME:

RG:

TESTEMUNHA:

NOME: HELCIO DOS

SANTOS

RG: 4.876.456-8

Documento: **TermoAditivo_6.FUNEAS.19.743.6204.VALOR.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Valmir Alberto Thome** em 01/02/2023 11:53, **Helcio dos Santos** em 01/02/2023 12:16, **Marcello Augusto Machado** em 01/02/2023 16:48, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 02/02/2023 10:33.

Inserido ao protocolo **19.743.620-4** por: **Andresa Santos de Oliveira** em: 01/02/2023 10:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7162bc2526f963aedfd93a25d1a402e4.